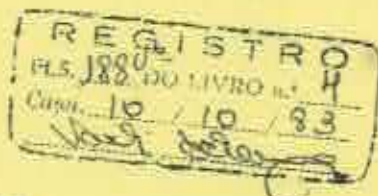




ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU
Gabinete da Presidência



Lei nº 287, de 10 de outubro de 1983
Dispõe sobre a remuneração do
Prefeito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caju, apro-
vou e eu Presidente promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam elevados para Cr\$ 210.000,00 (du-
zentos e dez mil cruzeiros) e Cr\$ 140.000,00 (cento e
quarenta mil cruzeiros), respectivamente, o subsídio e
a representação mensal do Prefeito Municipal de Caju, a
vigorem no ano de 1983.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de "
sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de
outubro de 1983.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos
10 de outubro de 1983.

*Luiz Carlos
Francisco Sales Assis*